

## EDITAL Nº 02/2019

ESTABELECE AS NORMAS DO PROCESSO SELETIVO PARA O ANO DE 2020, COM VISTAS AO INGRESSO NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*, MODALIDADE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE, DA FACULDADE DE ENFERMAGEM NOVA ESPERANÇA.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FACULDADE NOVA ESPERANÇA – (COREMU/FACENE), usando de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para o ano de 2020, com vistas ao ingresso no Programa de Pós-Graduação *lato sensu*, modalidade Residência Multiprofissional em Saúde, autorizado pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde mediante as condições estabelecidas neste Edital. Estes programas estão autorizados pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS), conforme parecer nº 1457/2019/CGRS/DDES/SESU.

### I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo, de caráter eliminatório e classificatório, destina-se à seleção de candidatos para provimento de vagas nos Programas de Pós-Graduação *lato sensu*, modalidade Residência Multiprofissional em Saúde, com ênfase na Atenção em Unidade de Terapia Intensiva e Saúde do Adulto e do Idoso com ênfase na Atenção Cardiovascular, conforme vagas estabelecidas no item III deste Edital, e será realizado sob a responsabilidade da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde da Faculdade de Enfermagem Nova Esperança – COREMU/FACENE.

### II. CRONOGRAMA

Inscrições	07 a 17/02/2020 até as 22h – inscrição no Processo Seletivo 2020 somente via internet, através do site <a href="http://www.facene.com.br">www.facene.com.br</a>
Prova escrita objetiva	20/02/2020
Entrevista e análise curricular	21/02/2020
Resultado Final	26/02/2020
Realização do vínculo institucional	27 e 28/02/2020
Início dos Programas	02/03/2020

### III. PROGRAMAS OFERECIDOS, NÚMERO DE VAGAS, DURAÇÃO E PRÉ-REQUISITOS:

PROGRAMA / ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	CATEGORIA PROFISSIONAL	VAGAS	DURAÇÃO	INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL
Multiprofissional com ênfase em Atenção em Terapia Intensiva	Farmácia	02	02 anos	FACENE/HUNE
	Fisioterapia	01	02 anos	FACENE/HUNE
	Enfermagem	02	02 anos	FACENE/HUNE
Multiprofissional com ênfase em saúde do adulto e do idoso na atenção cardiovascular	Farmácia	02	02 anos	FACENE/HUNE
	Fisioterapia	02	02 anos	FACENE/HUNE
	Enfermagem	02	02 anos	FACENE/HUNE

#### IV. DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet, a partir do dia 07 às 22h do dia 17 de fevereiro de 2020. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar o site <http://www.facene.com.br>.
- 1.1 Preencher integralmente o formulário de inscrição, informando o número do documento de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- 1.2 Concorde com as normas constantes neste Edital.
- 1.3 Imprimir o boleto bancário com o valor da taxa de inscrição.
2. Antes de efetivar os procedimentos de que trata o item anterior, o candidato deverá acessar o Edital e tomar conhecimento de seu inteiro teor.
3. No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, fazer opção por uma única área de concentração.
- 3.1 Não serão aceitos quaisquer pedidos de alteração na área de concentração para a qual o candidato optou.
4. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), devendo ser pago em qualquer agência bancária, impreterivelmente até o dia **17 de fevereiro de 2020**, utilizando, para isso, o boleto do subitem 1.3.
5. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar uma foto e a documentação pertinente na aba para esse fim, assim como o link referente ao currículo Lattes na aba correspondente.
6. A Comissão de Residência Multiprofissional da FACENE não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
7. Não haverá devolução do valor pago a título de inscrição, em hipótese alguma.
- 7.1 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição.
- 7.2 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preencheu todos os requisitos exigidos neste Edital.
8. O ato da inscrição caracteriza, por parte do candidato, a tácita aceitação das normas e condições descritas neste Edital e nos seus anexos.
9. As informações prestadas pelo candidato no formulário de inscrição serão de sua inteira responsabilidade, pois poderá ser excluído do Processo Seletivo a qualquer tempo, se for constatada inveracidade, incorreção ou ausência das informações.
10. Atendidas todas as exigências e conciliadas as informações do Requerimento de Inscrição e da quitação do boleto bancário pelo sistema de compensação bancária, a inscrição do candidato será deferida.

#### V. DAS PROVAS

Prova Escrita Objetiva (de caráter classificatório e eliminatório) a ser realizada para todos os candidatos, em 20 de fevereiro de 2020, com início às 8h e término às 12h, realizada na FACENE.

A Prova Escrita constará de 50 questões objetivas, distribuídas sobre os seguintes conteúdos:

Sistema Único de Saúde – **15 (quinze)** questões;  
Conhecimentos Específicos – **35 (trinta e cinco)** questões.

Entrevista – haverá, com o candidato, uma arguição sobre seu currículo Lattes, a ser realizada no dia 21 de fevereiro de 2020, conforme calendário e informações do item V.

A entrevista e a arguição a partir do currículo do candidato visam reconhecer o interesse, avaliar a apresentação e comunicabilidade (fluência verbal, postura, objetividade, maturidade) e avaliar a coerência dos dados apresentados no currículo.

A nota da 2ª fase será decorrente da análise curricular e da entrevista.

A nota final dos candidatos inscritos para os programas de residência multiprofissional será calculada a partir das notas das duas fases.

## **VI. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**

### **PRIMEIRA FASE - PROVA ESCRITA OBJETIVA**

A aplicação da Prova Escrita Objetiva está prevista para o dia 20 de fevereiro de 2020, na cidade de João Pessoa-PB, e será realizada no período da manhã, no horário das 08h às 12h (horário local), na FACENE, Avenida Frei Galvão, 12, Gramame, João Pessoa - PB.

1. A Prova Objetiva tem duração máxima de 4 (quatro) horas.
2. O candidato que se ausentar antes do prazo mínimo estipulado (1 hora) na Prova Objetiva será eliminado do Processo Seletivo.
3. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora, acompanhado com o RG. Não será preciso trazer caneta, o candidato receberá da Comissão um kit completo para a prova.
4. A aplicação das provas nas datas previstas dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.
5. Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em domingos ou feriados.
6. É de inteira responsabilidade do candidato obter a informação por meio eletrônico sobre horário, local, sala e carteira de realização do Processo Seletivo.
7. O candidato que não obtiver as informações do item acima por meio eletrônico até o 2º dia que antecede a aplicação das provas, deverá:
  - a) entrar em contato pelo telefone (0xx83) 2106-4767, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 08h às 11 horas e das 14h às 17 horas (horário local), para verificar o ocorrido ou enviar e-mail para a [coremu@facene.com.br](mailto:coremu@facene.com.br).
  - b) Consultar o site institucional.
8. Ao candidato, só será permitida a realização das provas nas datas, horários e locais conforme este edital.
9. Não será admitida troca de área de concentração, bem como categoria profissional.
10. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que o identifique, como: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública ou de Defesa Social; pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por órgãos ou conselho de classe, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia (na forma da Lei nº. 9.503/97).
11. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
  - 11.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia de realização das provas documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e impressão digital em formulário específico.
12. Não será permitido portar qualquer equipamento, como os indicados na alínea “g” do subitem 16.
  - 12.1 Os eventuais pertences pessoais dos interessados deverão ser lacrados pelo interessado, antes do início das provas, utilizando sacos plásticos, que serão fornecidas pela Comissão.
  - 12.2 A Comissão não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
  - 12.3 Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer lacrados e desligados até a saída do interessado do local de realização das provas.
13. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

- 13.1. O candidato não poderá alegar como justificativa de sua ausência quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova.
- 13.2. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.
14. Na Prova Escrita, o candidato deverá assinalar a lista de presença, único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Caderno de Questões. Por motivo de erro do próprio candidato, em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas.
- 14.1. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
15. O candidato não precisará trazer caneta para realizar a prova, a Comissão providenciará um kit contendo caneta, lápis, borracha, régua e apontador.
- 15.1. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 15.2. Durante a realização da prova, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de celular, aparelhos eletrônicos, máquina calculadora, relógios, livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
16. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
  - b) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
  - c) não apresentar documento que bem o identifique;
  - d) ausentar-se da sala de provas sem autorização do fiscal;
  - e) ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora do início da prova escrita objetiva;
  - f) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido, bem como máquina calculadora ou similar;
  - g) estiver portando durante a prova relógio, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *bip*, telefone celular, receptor, gravador ou outros equipamentos similares, bem como protetores auriculares;
  - h) destratar qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas;
  - i) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o fornecido pela Comissão no dia da aplicação das provas;
  - j) ausentar-se da sala de provas levando a Folha de Respostas, o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
  - k) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
  - l) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
  - m) não devolver integralmente o material recebido;
  - n) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
17. Quanto à realização da Prova Escrita Objetiva:
- a) O candidato, ao terminar, entregará ao fiscal, juntamente com o restante do material de prova.
  - b) Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
  - c) Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
  - d) Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados pela Comissão.
  - e) Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a Comissão não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo. O Gabarito Provisório e o Gabarito Oficial serão divulgados no endereço eletrônico da FACENE (<http://www.facene.com.br>).
  - f) Caso ocorra publicação de novas legislações que envolvam o processo seletivo de Residência Multiprofissional após a data de publicação deste Edital, assim como alterações em dispositivos

legais e normativos posteriores, elas não serão objeto de avaliação nas provas deste Processo Seletivo de 2020.

## **SEGUNDA FASE - ENTREVISTA E ARGUIÇÃO A PARTIR DO CURRÍCULO**

As entrevistas e as arguições dos currículos para os candidatos dos programas de Residência Multiprofissional serão realizadas no dia 21 de fevereiro de 2020, a partir das 9 horas, por ordem de chegada.

1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a análise com antecedência mínima de 1 (uma) hora.
2. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
3. Será obedecida a ordem de chegada para a arguição.

## **VII. NOTA FINAL**

A nota final de cada candidato para os Programas de Residência Multiprofissional em Saúde será o resultado da pontuação obtida em cada fase, conforme segue:

**(Nota da 1ª fase X 7) + (nota da 2ª fase X 3)**

**10**

## **VIII. CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

1. Os candidatos habilitados para os Programas de Residência Multiprofissional em Saúde serão classificados em ordem decrescente da nota final, obedecendo-se ao número de bolsas disponíveis por programa para o presente Processo Seletivo de 2020.
2. Em caso de empate na nota final, na última posição disponível, serão utilizados como critérios de desempate:
  - 1º) a nota obtida na prova escrita;
  - 2º) a nota atribuída na entrevista e arguição do currículo Lattes;
  - 4º) a idade, com opção para o mais velho.

## **IX. DOS RECURSOS**

1. Será admitido um único recurso, por candidato, referente à prova escrita. Os recursos deverão ser interpostos no dia 21 de fevereiro de 2020, das 9 às 12h, presencialmente na Secretaria Geral da Facene, via requerimento. A Comissão encaminhará o recurso ao seu respectivo supervisor, que será responsável pela sua apreciação e resposta.
2. O recurso deverá ser apresentado por requerimento e entregue em duas vias (original e cópia), contendo os dados conforme modelo em anexo.
3. Não será aceito recurso interposto por via postal, *fac-simile*, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.
4. Em hipótese alguma será deferido o pedido de vista de provas, ou revisão, seja qual for o motivo alegado.

Processo Seletivo para Residência Multiprofissional - FACENE - 2020

Candidato: \_\_\_\_\_

Nº. de Documento de Identidade: \_\_\_\_\_

Nº. de Inscrição: \_\_\_\_\_

Área de conhecimento: \_\_\_\_\_

Nº. da Questão: \_\_\_\_\_

Fundamentação e argumentação lógica:

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## X. RESULTADO FINAL

O resultado final será divulgado no endereço eletrônico da FACENE (<http://www.facene.com.br>). Não serão informados resultados por telefone.

## XI. DO VÍNCULO

1. A lista dos candidatos que deverão realizar vínculo institucional nos referidos dias será divulgada no endereço eletrônico institucional.
2. Os candidatos classificados, conforme o limite de bolsas, deverão efetivar seu vínculo na secretaria da FACENE, nos dias 27 e 28/02/2020, das 8h às 11h, e das 13h às 16h. No endereço: Avenida Frei Galvão, 12, Gramame, João Pessoa - PB.
3. O não comparecimento do candidato, na data de convocação, implicará na sua desistência.
4. Os candidatos que não comparecerem no prazo estipulado serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga.
5. Documentação obrigatória, a ser entregue no ato da vínculo (cópias legíveis, não sendo necessária a autenticação):
  - a) Formulário Cadastral de Vínculo, devidamente preenchido e assinado;
  - b) Declaração de Acumulação de Vínculo, devidamente preenchido e assinado;
  - c) Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado;
  - d) Formulário para confecção de crachá devidamente preenchido, impresso e assinado.
- 5.1 Uma foto 3x4 recente;
- 5.2 Para brasileiros: cópia legível da cédula de identidade; para estrangeiros: cópia legível da carteira do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro);
- 5.3 Cópia legível do diploma (frente e verso) ou declaração, com data recente (a partir de agosto/2019), de que concluiu o curso de graduação.
- 5.4 Duas cópias legíveis do CPF (CIC) próprio;
- 5.5 Duas cópias legíveis da carteira de registro definitivo do Conselho Regional de Classe o qual é vinculado (COREN/PB; CRF/PB e CREFITO/PB);
- 5.6 Números do NIT (Número de Identificação do Trabalhador) junto ao INSS;
- 5.7 Números de conta corrente no Banco do Brasil\*, em nome do bolsista.
- 5.8 Procurações lavradas em cartório ou procuração simples, com firma reconhecida em Cartório, no caso de impedimento do candidato.
6. Em hipótese alguma será aceita matrícula na falta de qualquer um dos documentos mencionados nos itens anteriores.

\*Para aqueles que não possuem conta nesse banco, no ato da matrícula será fornecida declaração para abertura de conta corrente.

## **XII. DO REGIME DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL**

1. O Programa de Residência Multiprofissional será realizado em período integral de 60 horas semanais estabelecidas de acordo com a legislação específica da CNRMS.
- 1.1 Os residentes oficialmente vinculados iniciarão seus programas no dia 02 de março de 2020 e terão direito a:
  - a) bolsa de estudo com valor estabelecido pela Legislação vigente da CNRMS;
  - b) 02 jalecos por ano;
  - c) repouso anual de 30 dias em data estabelecida pela coordenação e aprovada pela respectiva COREMU.
  - d) alojamento durante os plantões.
- 1.2 Conforme estipulado por Lei, haverá desconto sobre a Bolsa do profissional residente referente à contribuição individual para Previdência Social (INSS) e Imposto de Renda.

## **XIII. DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. É vedado ao profissional residente repetir qualquer Programa de Residência Multiprofissional que já tenha sido anteriormente concluído em área específica.
2. Os Programas de Residência Multiprofissional terão início no dia 02 de março de 2020, com recepção aos novos residentes às 9h, na FACENE, com presença obrigatória.
3. Ao candidato vinculado que tenha sido incorporado por alistamento obrigatório, em Organização Militar das Forças Armadas, será assegurada vaga no período seguinte da Residência Multiprofissional, conforme Resolução.
4. Para usufruir o estabelecido no item anterior, o interessado deverá entregar à COREMU da Instituição, pessoalmente ou por seu procurador, até 10 dias após o recebimento, cópia do documento de designação das Forças Armadas, onde conste a convocação obrigatória, juntamente com o requerimento de trancamento de matrícula por apenas 1 ano.
5. A reserva de vaga tratada no item anterior é limitada exclusivamente ao número de bolsas para a respectiva especialidade na residência multiprofissional.
6. Na eventualidade de haver incorporação de candidatos em número superior ao de vagas credenciadas no PRMS, os que excederem essas vagas serão considerados suplentes, somente sendo convocados para matrícula na ocorrência de desistência daqueles que os antecederem, obedecida a classificação obtida no ano da incorporação.
7. O profissional residente deverá, após a realização do vínculo, assinar Termo de Outorga junto à COREMU, em período a ser divulgado posteriormente.
8. O Vínculo deverá ser renovado anualmente.
9. Os casos omissos serão apreciados e julgados pela COREMU/FACENE.

João Pessoa 03 de fevereiro de 2020.

---

NEREIDE DE ANDRADE VIRGÍNIO SILVA

**Presidente da Comissão do Processo Seletivo da COREMU/FACENE**

---

CAROLINA SANTIAGO SILVEIRA POLARO ARAUJO  
**Secretária Geral (FACENE)**

## ANEXO – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### CONTEÚDO COMUM A TODAS AS ESPECIALIDADES

#### SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

- Reforma Sanitária Brasileira
- Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90
- Princípios e doutrinas que regem a organização do SUS
- Noções de financiamento do SUS
- Redes de Atenção à Saúde
- Determinantes sociais
- Vigilância à Saúde: noções básicas e operacionalização das vigilâncias epidemiológica, sanitária e ambiental
- Sistemas de informação em saúde
- Política Nacional de Educação Permanente

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ESPECÍFICO

#### FARMÁCIA

##### **1 Farmacologia:**

- Formas farmacêuticas (apresentações), vias de administração, propriedades farmacocinéticas, mecanismos de ação, indicações clínicas, efeitos indesejáveis e intoxicações das seguintes classes de medicamentos:
- Analgésicos e antitérmicos (inibidores de síntese de prostaglandinas);
- Fármacos que atuam sobre o Sistema Nervoso Central (estimulantes, antidepressivos, ansiolíticos, hipnóticos, antiepiléticos, anestésicos gerais, opioides);
- Anestésicos locais;
- Farmacologia cardiovascular (tratamento medicamentoso da hipertensão e insuficiência cardíaca);
- Bloqueadores neuromusculares;
- Glicocorticoides;
- Anti-histamínicos H1;
- Farmacologia do trato gastrointestinal (inibidores de acidez gástrica, antieméticos, fármacos que atuam sobre a motilidade gástrica);
- Antibacterianos (antibióticos  $\beta$ -lactâmicos, inibidores de  $\beta$ -lactamases, aminoglicosídeos, macrolídeos, glicopeptídeos, lincosamidas);
- Drogas vasoativas.

##### **2 Farmácia Hospitalar:**

- Código de Ética da profissão farmacêutica;
- Farmacovigilância;
- Processo de aquisição e armazenamento de medicamentos (logística e gestão de estoque);
- Padronização de medicamentos;



- Sistemas de distribuição de medicamentos;
- Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF);
- Material Médico Hospitalar;
- Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT);
- Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH);
- Portaria 344/98 do Ministério da Saúde;
- Farmácia clínica.

## **FISIOTERAPIA**

- Anatomia humana;
- Fisiologia cardiorrespiratória;
- Avaliação Fisioterapêutica do paciente crítico;
- Doenças pulmonares: obstrutivas, restritivas e infecciosas;
- Cavidade pleural e suas afeções: derrame pleural e pneumotórax;
- Insuficiência cardíaca;
- Doenças cardíacas congênitas;
- Fisioterapia nas disfunções cardiorrespiratórias: recursos e técnicas;
- Fisioterapia no pós-operatório de cirurgia cardíaca, torácica e abdominal;
- Avaliação da capacidade funcional no paciente crítico;
- Efeitos da imobilidade no paciente crítico;
- Mobilização precoce;
- Reabilitação cardiovascular;
- Treinamento muscular respiratório;
- Terapia de higiene brônquica;
- Exames complementares em UTI;
- Insuficiência respiratória, gasometria arterial e oxigenoterapia;
- Manejo de via aérea artificial;
- Ventilação mecânica não invasiva: indicações, contraindicações, interfaces e modos;
- Ventilação mecânica invasiva: indicações, modos básicos e monitorização gráfica;
- Repercussões hemodinâmicas e ventilatórias da utilização da ventilação mecânica;
- Diretrizes/Recomendações Brasileiras de ventilação mecânica;
- Desmame da ventilação mecânica e extubação;

## **ENFERMAGEM**

- Assistência de Enfermagem na administração de medicamentos oral e parenteral;
- Assistência de Enfermagem ao paciente acometido por Acidente Vascular Encefálico Isquêmico e Hemorrágico;
- Assistência de Enfermagem ao paciente acometido por Insuficiência Respiratória;
- Assistência de Enfermagem ao paciente com necessidade de eliminação (Sonda Vesical de Demora);
- Assistência de Enfermagem ao paciente em uso de Ventilação mecânica invasiva e não invasiva;
- Assistência de Enfermagem ao paciente no pré e pós-operatório de cirurgia cardíaca;
- Assistência de Enfermagem em Drogas vasoativas;
- Assistência de Enfermagem em nutrição (Nutrição enteral e parenteral);

- Assistência de Enfermagem na Manutenção de potencial doador de órgãos;
- Assistência de Enfermagem na Monitorização Hemodinâmica invasiva e não invasiva
- Assistência de Enfermagem na Gasometria arterial;
- Assistência de Enfermagem nas terapias elétricas e químicas (cardioversão, desfibrilação, marca-passo e fibrinólise);
- Assistência de Enfermagem no controle hidroeletrólítico;
- Assistência de Enfermagem nos distúrbios neurológicos;
- Estrutura Física e Funcional da Unidade de Terapia Intensiva;
- Gerenciamento de Enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva;
- Implementação da Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE);
- Noções sobre eletrocardiografia: princípios eletrofisiológicos, representação do traçado, atipicidades;
- Segurança do paciente;
- Sepsis.